



Município de São João da Boa Vista

Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

RECEBIDO

Em: 05/06/23
[Handwritten signature]

Ofício. nº 009/2023-ICG (Intervenção Contrato de Gestão)

Em 05 de junho de 2.023.

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Finanças,

A Prefeitura Municipal, através dos Intervenores designados através dos Decretos nº 7.397, de 23 de maio de 2023 e nº 7.399, de 26 de maio de 2023 (em anexo), veiculado no Jornal Oficial nº 1.340 de 23 de maio de 2023, já comunicou a intervenção nos serviços delegados à Organização Social Instituto Doutora “Rita Lobato” através do Contrato de Gestão nº 069/22 e aditivos subsequentes.

Conforme descrito no Decreto supra citado, a intervenção visa recuperar a regularidade da gestão empreendida, cumprir as obrigações não adimplidas pela Organização Social contratada previstas no Contrato de Gestão imprescindíveis à continuidade e melhoria da prestação dos serviços públicos da saúde e apurar a responsabilidade pelas causas determinantes deste ato de intervenção e por quaisquer outras irregularidades ou inadimplemento de obrigações que porventura sejam apontadas no curso do prazo da intervenção.

Neste sentido, fora protocolado o Ofício. nº 003/2023-ICG (Intervenção Contrato de Gestão) visando o acesso irrestrito de conta já existente, bem como abertura de nova conta bancária para movimentação pelos intervenores. Da resposta ao ofício, veio a negativa da possibilidade do atendimento dos pedidos.

Ato contínuo, demandou-se, sob o número 1003661-12.2023.8.26.0568, onde restou decidido pelo Exmo. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível a determinação de suspensão do acesso à conta existente pelos responsáveis do Instituto Rita Lobato, bem como a abertura de nova Conta em nome do Instituto Rita Lobato com movimentação autorizada apenas aos Intervenores, conforme decisão em anexo, a qual solicita-se pleno conhecimento por parte de Vossa Senhoria.

[Handwritten signature]



Município de São João da Boa Vista
Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral

Ato contínuo, em cumprimento da decisão judicial, fora aberta a seguinte conta: **Ag 0065-5, Conta Corrente nº 66.697-1.**

Neste ínterim, o Departamento de Saúde, conforme Despacho nº 287/2023 /DMS, reconheceu a necessidade do repasse para a conta intervenção para a manutenção dos serviços oriundos do contrato de gestão nº 069/22 e termo aditivo.

Assim, com fulcro na decisão judicial supra referida, bem como nos termos do Despacho nº 287/2023 /DMS, com o fim de manter a execução dos serviços, solicitamos a Vossa Senhoria, em regime de URGÊNCIA, que:

1 – Seja repassada à conta corrente **Ag 0065-5, Conta Corrente nº 66.697-1** o valor de **R\$ 861.019,03**, observando eventuais descontos de provisionamento de encargos trabalhistas do mês de maio/23, depositado em conta corrente específica do Município de São João da Boa Vista/SP, tudo conforme Despacho nº 287/2023 /DMS.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.


ULISSES BRANDÃO RIBEIRO

Interventor


JOSE OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Interventor

RENATO NERY MACHADO

Interventor

Ao Ilmo Sr.

Diogo Leonel das Chagas

Diretor do Departamento Municipal de Finanças